



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 000431/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de material para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Qtdd
01	1.001.001.001395	QUADRO BRANCO Especificação: a) Quadro branco tipo lousa, 2,00 x 1,20m, não magnético, moldura em alumínio, superfície lisa para uso com marcador, com conjunto de instalação. b) Quadro branco tipo lousa, 1,20 x 0,90m, não magnético, moldura em alumínio, superfície lisa para uso com marcador, com conjunto de instalação	Material	Unidade	02

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material para o desenvolvimento de oficinas culturais no CEIJU

Período de uso: A partir da aquisição

Local de realização: CEIJU

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço:

CEIJU

Rua New Jersey, 420 - Jardim Flórida - Jacareí - CEP 12.321-690

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:



5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Patrícia Menezes
Agente Cultural
Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu